Lei número 705, de 9 de maio de 1969.

Dispõe sôbre autorização para a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ubaba, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCR$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros novos), para atender as despesas com o pagamento de juros do empréstimo financeiro concedido pela Caixa Econômica Estadual ao Município, empregado na aquisição da Motoniveladora marca Caterpilar.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 9 de maio de 1969.

[illegible]
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

João Ivan
Secret. da Prefeitura.